



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 060/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

Aos 24 dias de janeiro de 2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto nº 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações correlatas e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 060/2017 para Registro de Preços nº 036/2017, por deliberação da Pregoeira Janete Alves de Pádua e homologado pelo Prefeito Municipal de Itaú de Minas, o Sr. Ronilton Gomes Cintra, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital, tendo sido os referidos preços oferecidos, classificados em 1º lugar no certame:

Cláusula Primeira - Do objeto

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de produtos e material de consumo odontológico, para a confecção de moldes de próteses dentárias, nas unidades dos PSFs, visando a confecção de próteses dentárias para atendimento a população de Itaú de Minas, usuárias do SUS que busca a reposição de dentes perdidos, restaurando e mantendo a forma, função, aparência e saúde oral, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

DENTAL UNIVERSO EIRELLI – EPP RUA: ERÊ, 34 – 3º ANDAR – SALA: 303 – EDIFÍCIO MARIA – BAIRRO: PRADO BELO HORIZONTE – MG – 30.411-052 CNPJ: 26.395.502/0001-52 I.E.: 002851009.00-92							
Item	Material	Descrição do Material	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	33286	Alginato odontológico hidrocolóide irreversível para confecção de moldagens de próteses totais e parciais - absorção rápida da água - fácil mistura - massa homogênea e superfícies lisas e compactas - longa conservabilidade do molde - embalado em atmosfera modificada com 453 grs.	HYDROGUM ALGI 453	PCT	120	50,22	6.026,40
2	33287	Broca carbide transmetal confeccionada em aço de alto desempenho - composição a base de carbeto ou carbonetos - haste com aderência por atrito (friction grip) - 1.6 mm de diâmetro e 19 mm de comprimento - nº 1556 / 1557 / 1558 - conforme norma ISSO 314.	KAVO KERR FGK1557	UNID	60	4,85	291,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

3	33288	Broca de tungstênio para desgaste e acabamento de acrílicos de próteses para encaixe em peça de mão odontológica reta. formato de pera - nº 406901.	LAB MAXICUT 406901	UNID	20	42,54	850,80
4	33289	Broca de tungstênio para desgaste e acabamento de acrílicos de próteses para encaixe em peça de mão odontológica reta. formato tronco cônica - nº 407001	LAB MAXICUT 407001	UNID	20	42,54	850,80
5	33290	Cera rosa em placas macias e com excelente flexibilidade nº7 - caixa com 18 lâminas.	CERA R 225G TECHNEW	CX	60	10,85	651,00
6	33291	Cera utilidade composta de cera sintética e natural, óleo mineral e corante - macia e com excelente flexibilidade e adesão - utilizada para montagem de próteses - embalagem com 5 lâminas de cera	CERA U 225G TECHNEW	CX	30	11,02	330,60
9	33294	Espátula Lecron confeccionada em aço cirúrgico - possui uma ponta em forma de faca e a outra em forma de colher - tamanho aproximado de 19 cm.	QUINELATO	UNID	20	53,73	1.074,60
10	33295	Espátula nº 31 confeccionada em aço inoxidável - autoclavável - utilizada para uso com cera em laboratório	GOLGRAN	UNID	20	9,95	199,00
11	33296	Espátula para gesso em aço inoxidável, com cabo de madeira - tamanho 22 cm.	GOLGRAN	UNID	20	15,62	312,40
12	33297	Espátula plástica para manipulação de gesso e alginato - produzida de resinas termoplásticas e pigmentos.	MAQUIRA	UNID	20	2,20	44,00
13	33298	Espátula simples para cimento nº 36 confeccionada em aço inox	GOLGRAN	UNID	20	9,95	199,00
14	13306	FIO SUTURA AGULHADO SEDA TRANÇADO Nº 4 (PRETA TRANÇADA - CLASSE II) CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNEW	CX	30	33,41	1.002,30
15	33299	Gesso pedra especial tipo IV para troqueis e modelos que requerem o máximo de precisão e resistência - microgranulado - com baixa baixa expansão e alta dureza, permitindo melhor manipulação e maior fidelidade nos modelos confeccionados - cor rosa, salmão e amarelo - Embalagem com 1 kg. Dados Técnicos: Composição: Sulfato de Cálcio - hemidratado, corante (colorante). Tempo de presa: máximo de 10 min. Expansão de presa: máximo de 0,09%. Resistência à compressão: 1 hora: 7.000 psi / 7 dias: 15.000 psi	HEROSTONE R VIGODENT	UNID	120	24,93	2.991,60
17	33301	Godiva em bastão de baixa fusão para moldagem de prótese total - elástica - alta plasticidade - composições termoplásticas para moldagem. - embalagem com 15 unidades.	EXATA C 15 DFL	CX	10	36,89	368,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

18	33303	Kit silicone de condensação, contendo: Kit com 1 Pote com 1Kg (denso) + 1 bisnaga de base (fluido) com 120g + 1 bisnaga de catalisador com 50g (vendidos também em reposição). Silicone de condensação.Massa densa. Hidocompatível: permitindo moldagem na presença dos fluidos orais. Contraste na cor da massa densa com o fluido. Inalterabilidade após a desinfecção. 72 horas de estabilidade dimensional. Pasta base. Material de moldagem de consistência leve. Tempo de trabalho e de presa rápidos ideal para técnica de dupla moldagem. Catalisador. Específico para todos os silicones por condensação.	VIGODENT	KIT	30	185,18	5.555,40
19	33302	Lamparina a álcool para uso odontológico utilizado por dentistas e protéticos para a plastificação de cera, placas e bastão de godiva, utilizada também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodônticos - material em aço inox - capacidade de 60 ml.	GOLGRAN	UNID	8	39,92	319,36
21	33305	Moldeira lisa tipo Vernes confeccionada em aço inoxidável para moldagem de dentados, indicado para moldagem em alginato, silicone de adição ou condensação - kit com 8 peças, sendo: superiores tamanhos : S1, S2, S3, S4 e inferiores tamanhos : L1, L2, L3, L4.	TECNODENT C8 LISA	KIT	30	205,69	6.170,70
22	33306	Moldeira perfurada - confeccionada em alumínio - indicada para reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginatos ou outros materiais de impressão - embalagem com 9 unidades, sendo: 4 inferiores, 4 superiores e 1 giratória	TECNODENT C9 PERF	KIT	10	52,26	522,60
23	33307	Moldeira rasa lisa - confeccionada em alumínio - indicada para reproduzir a arcada de edentos (desdentados), utilizando como material de moldagem, alginatos ou outros materiais e impressão - embalagem com 8 unidades, sendo: 4 inferiores (1, 2, 3 e 4) e 4 superiores (1, 2, 3 e 4).	TECNODENT C8 LISA	KIT	10	65,48	654,80
24	33308	Papel carbono para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de peças protéticas - azul e vermelho - dupla face - resistente à tração e à umidade - Recoberto por fina camada de parafina - bloco com 12 folhas.	ANGELUS	BLOC	30	2,43	72,90
25	33309	Pasta de zinco enólica para moldagem de bocas totalmente desdentadas, proporcionando exatidão nos mínimos detalhes - kit contendo 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.	LYSANDA	KIT	30	36,91	1.107,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

27	33311	Ponta de borracha para peça de mão - Indicado para polimento e acabamento - macia - flexível - autoclavável - kit com 03 peças.	KGS 9235PM	KIT	60	49,25	2.955,00
30	33314	Resina acrílica autopolimerizável líquido de rápida reação para confecção de próteses provisórias imediatas, coroas provisórias, dentes artificiais, reparo de próteses totais - embalagem com 120 ml. Monômero (Líquido); Metacrilato de metila; Hidroquinona (0,006 %); Dimetacrilato de glicol; Dimetil-para-toluedin	VIPI FLASH 120ML	UNID	60	14,90	894,00
31	33315	Resina acrílica autopolimerizável pó de rápida reação para confecção de próteses provisórias imediatas, coroas provisórias, dentes artificiais, reparo de próteses totais - cor rosa - embalagem com 220 grs. Polímero (Pó): Polimetacrilato de metila; Peróxido de benzoíla; Pigmentos; Copolímeros	VIPI FLASH 225G ROSA	UNID	30	32,64	979,20
32	33316	Resina acrílica autopolimerizável pó de rápida reação para confecção de próteses provisórias imediatas, coroas provisórias, dentes artificiais, reparo de próteses totais - cor 62 e 66 - embalagem com 78 grs. Polímero (Pó): Polimetacrilato de metila; Peróxido de benzoíla; Pigmentos; Copolímeros	VIPICOR 80G 66VIPI	UNID	30	22,66	679,80
33	33317	Resina acrílica autopolimerizável pó de rápida reação para confecção de próteses provisórias imediatas, coroas provisórias, dentes artificiais, reparo de próteses totais - incolor - embalagem com 220 grs. Polímero (Pó): Polimetacrilato de metila; Peróxido de benzoíla; Pigmentos; Copolímeros	VIPIFLASH 225G INCOL	UNID	20	32,64	652,80
34	33318	Vaselina sólida - bisnaga com 30 gramas	RIOQUIMICA	BISN	12	8,00	96,00
35	33319	Vibrador de gesso com as especificações técnicas mínimas: Voltagem: bivolt. Potência: 40 watts. Dimensão aproximada: Largura: 15cm x Comprimento: 18cm x Altura: 12cm. Silencioso. Nível de vibração variável. Carenagem injetada em carenagem injetada em ABS (Resistente a impacto e não propaga chamas). Carenagem que não oxida. Base inferior estampada em aço, com tratamento superficial e pintura eletrostática contra oxidação. Mesa/bandeja removível para facilitar a limpeza. Chave seletora de voltagem 110v/220v, de fácil manuseio. Chave liga/desliga com proteção para evitar a danificação da mesma e proteger o operador contra choque elétrico. Luz piloto indicadora de que o equipamento está ligado. Ventosas para fixação e eliminação de ruídos oferecendo aderência total do equipamento no local de trabalho. Vibração regulável (com dimmer rotativo);	VH	UNID	10	233,27	2.332,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

	Design moderno. 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação e baixo custo para peça de reposição.					
Total do Fornecedor						38.184,96

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência durante o período compreendido entre 24/01/2018 a 23/01/2019, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Para os valores ofertados no registro, não haverá reajuste de preços.

Cláusula Terceira - Da entrega

3.1 - A **Contratada** obriga-se a entregar parceladamente o objeto desta Ata por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena do não recebimento dos produtos fora do prazo e aplicação das demais penalidades legais.

3.2 - A **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o estipulado na presente Ata.

3.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade do objeto deste contrato.

Cláusula Quarta - Do pagamento

4.1 - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, devendo os documentos fiscais ser apresentados no ato da entrega.

4.2 - Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação pela contratada dos documentos abaixo relacionados:

- C.N.D. - Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- C.R.F. - Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;

4.3 - A fatura não aprovada pela **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.4 - A devolução de fatura não aprovada pela **Contratante**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda o fornecimento do produto.

Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contratação correrão a conta das dotações orçamentárias:

02.10.10.301.1001.2110 - 3.3.90.30.00 - Manutenção da Saúde Bucal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

Clausula Sexta - Da fiscalização

6.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.

6.2 - A **Contratada** fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, estoque dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura desta Ata.

Claúsula Sétima - Das responsabilidades

7.1 - A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

7.2 - A inadimplência da **Contratada** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

7.3 - A **Contratante** poderá, em qualquer tempo, durante a vigência do presente contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descrito no "**caput**" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da **Contratada**.

Cláusula Oitava - Das penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- advertência.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **Contratada** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da **Contratada**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

- À **Contratada** que, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à **Contratada** o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Nona – Da revisão e cancelamento da Ata de Registro de Preços

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo À Administração, promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, será revogado a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5.2 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, quando:

9.5.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

9.5.2.2 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior áqueles praticados no mercado.

9.5.2.3 - Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

9.5.2.4 - Por razão de interesse público.

9.5.2.5 - A pedido do fornecedor.

Cláusula Decima - Das disposições finais e do foro

Por força da Lei, o foro competente para conhecer deste contrato e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Pratápolis, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e de direito.

Itaú de Minas, 24 de janeiro de 2018

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

DENTAL UNIVERSO EIRELLI – EPP
REGIANE BORGES DOS SANTOS
CPF: 034.281.936-44
RG: M-8.627.792 SSP/MG
BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, TITULAR

TESTEMUNHAS: _____